



Câmara Municipal de Carmo da Mata

PORTARIA 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a correção das tabelas inseridas nos anexos I, II e III da Lei Complementar 65/2012 e suas alterações, conforme a Lei Complementar 101/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 16 da Lei Complementar 65/2012 prevê a correção anual, no mês de janeiro de cada ano, das tabelas inseridas nos anexos I, II e III, aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais, através de ato da Mesa Diretora;

Considerando que o índice acumulado do IPCA nos últimos 12 meses, calculados pela Fundação de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais foi de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos) por cento;

RESOLVE:

Art. 1º - As tabelas dos anexos I, II e III da Lei Complementar 65/2012 deverão ser corrigidas no percentual de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos) por cento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Carmo da Mata, 06 de janeiro de 2020.

Wagner Gomes Ribeiro
Vereador Presidente

Antônio Claret Pereira
Vereador Secretário

Silvia Sirlene Barreto
Vereadora Vice-Presidente